



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
Praça da Graça, S/N – Ed. Elias Ximenes do Prado
CEP: 64.200-305 Telefone: (86) 3322-3734
PARNAÍBA - PIAUÍ

ATO DA MESA DIRETORA Nº 03/2020

Dispõe sobre a prorrogação da realização de Sessões Ordinárias virtuais no mês de junho de 2020, no âmbito da Câmara Municipal de Parnaíba, em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, em colegiado, usando de suas atribuições legais e com fundamento no art. 24, inciso III, da Lei Orgânica do Município combinado com os arts. 18, inciso II, alíneas “g” e “j”, de seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que continua vigorando os termos do Decreto Municipal nº 462, de 20 de março de 2020, dispondo sobre as medidas de prevenção e combate à disseminação da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde de Vereadores, servidores e o público em geral, em especial, daqueles que encontram-se em grupos de riscos da doença causada pela COVID-19;

CONSIDERANDO, por fim, que é atribuição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnaíba, na forma regimental, disciplinar os trabalhos legislativos,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogada à realização de Sessão Ordinária virtual no mês de junho de 2020, no âmbito da Câmara Municipal de Parnaíba, na forma prevista no Ato nº 01/2020, com alterações contidas no Ato nº 02/2020 e neste Ato.

§ 1º Excepcionalmente, no mês de junho/2020, serão objetos de deliberações, em Plenário, os Projetos de leis inclusos na pauta respectiva de cada Sessão, bem como, 01 (um) requerimento apresentado por cada parlamentar.

§ 2º Os requerimentos dos Vereadores deverão ser protocolados com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da data de realização da Sessão Ordinária virtual, devendo ser observado, pra fins de aprovação, as disposições regimentais.



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
Praça da Graça, S/N – Ed. Elias Ximenes do Prado
CEP: 64.200-305 Telefone: (86) 3322-3734
PARNAÍBA - PIAUÍ

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, para todos os seus efeitos legais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba, em 29 de maio de 2020.

MESA DIRETORA

José Geraldo Alencar Filho
Presidente

André Silva Neves
1º Vice-Presidente

Daniel Jackson Araújo de Souza
2º Vice-Presidente

Carlson Augusto Cornélio Pessoa
1º Secretário

Antônio Fortes Diniz
2º Secretário

João Batista Oliveira dos Santos
3º Secretário

Ronaldo da Silva Prado
4º Secretário

Francisca das Chagas Castelo Branco Neta de Sousa
1ª Tesoureira

Francisco de Assis Pereira da Paz
2º Tesoureiro